**APÊNDICE E - ESTRUTURA PADRÃO DE PPC PARA CURSOS SUPERIORES**

**RESOLUÇÃO Nº XX/20XX/CS/IFS**

*Aprovar a elaboração ou reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Bacharelado, Licenciatura ou Superior de Tecnologia XXXXXXXXXXXXXXX em xxxxxxxxxxxxxx, ofertado pelo campus XXXXXXXXXXXXX do IFS.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE** faz saber que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e o Art. 9º do Estatuto do IFS, considerando o despacho do Pró-reitor de Ensino constante nas folhas XXX e XXX do Processo IFS nº 23XXX.000XXX/201X-XX e a decisão proferida na XXª reunião ordinária do Conselho Superior, ocorrida em XX/XX/20XX

**RESOLVE:**

1. **– APROVAR***,* a elaboração ou reformulação do Projeto Pedagógico do Curso XXXXXXXXX XXXXXXXX em XXXXXXXXXXXX, ofertado pelo campus XXXXXXXXXXXXXX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.
2. **- Esta Resolução entra em vigor nesta data.**

Aracaju, XX de xxxxxxxxxxx de 20XX.

**Ruth Sales Gama de Andrade**

Presidente do Conselho Superior/IFS

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO XXXXX**

**APROVADO PELO CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº XX/20XX/CS/IFS**

Cidade

ANO

Profa. Dra. Ruth Sales Gama de Andrade

REITORA

Prof. Me. Alysson Santos Barreto

PRÓ-REITOR DE ENSINO

DIRETOR(A) DO CAMPUS

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO/REFORMULAÇÃO

COLABORAÇÃO TÉCNICA

**Dados Institucionais**

**CNPJ:** Reitoria: 10.728.444/0001-00

**Razão social:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

**Nome fantasia:** IFS

**Esfera administrativa:** FEDERAL

**Endereço:** Avenida Jorge Amado, 1551 - Loteamento Garcia Bairro Jardins.

**Telefone:** (79) 3179-1400

**E-mail**: proen@ifs.edu.br / reitoria@ifs.edu.br

**Site:** www.ifs.edu.br

**Curso Xxxxxxxx**

**Área de Conhecimento ou Eixo Tecnológico:** (Conforme Catálogo Nacional de Curso de Tecnologia e/ou Diretrizes Curriculares do Curso)

**Habilitação:** Bacharelado em, Licenciatura em, Superior de Tecnologia em

**Modalidade de Ensino:** presencial, a distância ou presencial com carga horária a distância

**Ato de Criação:**

**Ato de Reconhecimento:** (se existir)

**Ato de Renovação de Reconhecimento:** (se existir)

**Carga Horária:** carga horária total constante na Estrutura Curricular em hora

**Quantidade de créditos:**

**Regime de Matrícula:** sistema de créditos

**Regime Letivo:** semestral

**Número de turmas:** por semestre

**Vagas Ofertadas:** por semestre e por ano

**Turno de Oferta:** matutino, vespertino, noturno ou integral

**Quantidade de períodos:** XXXX

**Integralização:** tempo mínimo e máximo do curso em anos

**Local de Oferta:** Nome do Campus ou Multicampi

**CNPJ do Campus**:

**Endereço do Campus**: xxxxx (insira o endereço do campus onde o curso será ofertado)

**LISTA DE QUADROS**

QUADRO 1- ESTRUTURA CURRICULAR DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA XX

QUADRO 2 - ESTRUTURA CURRICULAR DOS CURSOS DE BACHARELADO XX

QUADRO 3 - ESTRUTURA CURRICULAR DOS CURSOS DE LICENCIATURA XX

QUADRO 4 - ATIVIDADES CURRICULARES XX

QUADRO 5 - DISCIPLINAS OPTATIVAS XX

QUADRO 6 - RESUMO XX

QUADRO 7 - CONTEÚDOS OBRIGATÓRIOS XX

QUADRO 8 - EMENTAS XX

QUADRO 9 - INSTALAÇÕES XX

QUADRO 10 - EQUIPAMENTOS XX

QUADRO 11- PESSOAL DOCENTE XX

QUADRO 12 - PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO XX

QUADRO 13 - EQUIVALÊNCIA XX

**LISTA DE SIGLAS**

**APL** Arranjo Produtivo Local

**AVA** Ambiente Virtual de Aprendizagem

**CEPE** Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

**CNE** Conselho Nacional de Educação

**CNCST** Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia

**CONSUP** Conselho Superior

**EaD** Educação a Distância

**IBGE** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**IFS** Instituto Federal de Sergipe

**INEP** Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

**LDBEN** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

**NDE** Núcleo Docente Estruturante

**PPC** Projeto Pedagógico de Curso

**PROEN** Pró-Reitoria de Ensino

**ROD** Regulamento da Organização Didática

**TCC** Trabalho de Conclusão de Curso

**SUMÁRIO**

1. [PERFIL PROFISSIONAL D](#_heading=h.17dp8vu)E CONCLUSÃO [XX](#_heading=h.17dp8vu)
2. [JUSTIFICATIVA](#_heading=h.3rdcrjn) XX
3. [OBJETIVOS](#_heading=h.26in1rg) [XX](#_heading=h.26in1rg)

[Objetivo Geral (exemplo)](#_heading=h.lnxbz9) [XX](#_heading=h.lnxbz9)

[Objetivos Específicos (exemplos)](#_heading=h.35nkun2) [XX](#_heading=h.35nkun2)

1. [REQUISITOS DE ACESSO](#_heading=h.1ksv4uv)  [XX](#_heading=h.1ksv4uv)
2. [FUNDAMENTAÇÃO LEGAL](#_heading=h.z337ya) [XX](#_heading=h.44sinio)
3. [ORGANIZAÇÃO CURRICULAR](#_heading=h.44sinio) [XX](#_heading=h.44sinio)

[Estrutura Curricular](#_heading=h.z337ya) [XX](#_heading=h.z337ya)

Conteúdos Obrigatórios XX

[Ementas (quadro padrão abaixo)](#_heading=h.3j2qqm3) [XX](#_heading=h.3j2qqm3)

1. [CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS (texto padrão abaixo) XX](#_heading=h.1y810tw)
2. [AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM(texto padrão abaixo)](#_heading=h.4i7ojhp) XX
3. AVALIAÇÃO DO CURSO XX
4. [DIPLOMA/CERTIFICADO (Texto padrão abaixo)](#_heading=h.2xcytpi) XX
5. [INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS (Quadros padrão abaixo)](#_heading=h.1ci93xb) XX
6. [PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO (Quadros padrão abaixo)](#_heading=h.3whwml4) XX
7. GESTÃO DO CURSO XX
8. EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS XX
9. MIGRAÇÃO XX

REFERÊNCIAS XX

ANEXO A - RELATÓRIO DE ADEQUAÇÃO DA BIBLIOGRAFIA XX

ANEXO B - ATAS DE REUNIÃO XX

1. **PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO**

Nos Cursos Superiores de Tecnologia deve-se contemplar o previsto no CNCST. Verificar que no CNCST o perfil do profissional aparece em frases curtas, iniciadas com verbos no presente. Estas frases devem vir em tópicos, com os verbos no infinitivo, podendo acrescentar outros não elencados no documento em questão.

Nos Cursos de Licenciatura e Bacharelado, o perfil deve ser elaborado a partir dos objetivos constantes nas Diretrizes Curriculares Nacionais do respectivo curso. Devem vir em frases curtas em forma de tópicos, com verbo no infinitivo.

O perfil profissional deve expressar as competências a serem desenvolvidas pelos discentes articulando-as com as necessidades locais e regionais e com as demandas apresentadas pelo mundo do trabalho.

1. **JUSTIFICATIVA**

A justificativa deve contemplar o histórico da instituição, do Campus e do curso. Deve, também, manifestar a relação entre as motivações para a criação ou reformulação do curso com a missão, a visão e os valores institucionais, conforme o PDI, além de destacar a importância do curso para a formação de profissionais qualificados com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

Para tanto, a justificativa deve apresentar informações atualizadas sobre os aspectos socioeconômicos e socioambientais da Região Nordeste, do Estado de Sergipe e da mesorregião, pertinentes a área/eixo tecnológico do Curso a ser ofertado. Esta última, com o enfoque do Arranjo Produtivo Local, citando indústrias, empresas públicas e privadas, organizações sociais que gerem a demanda desses profissionais. Estes dados podem ser obtidos em conselhos profissionais, institutos de pesquisas (IBGE, IPEA, FGV, IDEB, DIEESE, PNAD, PNUD, INEP, PISA), associações, divulgações do governo, dentre outras fontes de indicadores econômicos e sociais. As fontes consultadas devem ser apresentadas em nota de rodapé.

Nos cursos de graduação, deve ser feita a justificativa da quantidade de vagas ofertadas indicadas no PPC. Esta justificativa deve estar adequada à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa.

É fundamental que na justificativa seja indicado como o curso desenvolve a articulação entre o trabalho, a cultura, a ciência e a tecnologia, de acordo com o nível, o eixo tecnológico e a área de atuação.

O PPC é um documento de caráter orientador, portanto, recomenda-se que a justificativa não ultrapasse cinco páginas. No caso de Reformulação do PPC, as informações apresentadas na justificativa devem ser atualizadas de forma que reforcem a necessidade de continuidade do curso.

1. **OBJETIVOS**

Os objetivos do curso devem considerar o perfil profissional de conclusão, a estrutura curricular, o contexto educacional e novas práticas no campo do conhecimento relacionado ao curso. Os objetivos subdividem-se em Objetivo Geral (apenas um) e Objetivos Específicos (no máximo cinco, relacionados ao objetivo geral). Os objetivos devem ser elaborados em forma de sentença, iniciados com verbo no infinitivo, conforme exemplos abaixo.

* 1. **Objetivo Geral (exemplo):**

Formar engenheiros numa perspectiva humanística ampla, com uma sólida base científico-tecnológica que os credenciem a enfrentar os desafios demandados pela contemporaneidade, numa perspectiva crítica e reflexiva.

* 1. **Objetivos Específicos (exemplos):**
* Formar profissionais com conhecimentos matemáticos, científicos, tecnológicos e instrumentais à engenharia civil;
* Capacitar profissionais para projetar e conduzir experimentos e interpretar resultados pertinentes à área;
* Favorecer uma formação que possibilite ao egresso conceber, projetar e analisar sistemas, produtos e processos construtivos.

1. **REQUISITOS DE ACESSO: (texto padrão abaixo)**

O acesso ao Curso XXXXXXX, presencial ou a distância, destinado àqueles que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, mediante a comprovação por histórico escolar, será realizado por:

a) processo seletivo, regulado por Edital próprio, com vagas do IFS e/ou do SISU;

b) processo seletivo, regulado por Edital próprio de Transferência Interna, Transferência Externa, Portadores de Diploma, Reintegração;

c) ex officio, conforme Regulamento de Organização Didática (ROD).

1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Devem ser citados todos os instrumentos normativos que regulamentam o curso.

**Fundamentação Legal para Curso Superior de Tecnologia** (Texto padrão abaixo)

Este Projeto Pedagógico de Curso foi elaborado em observância ao disposto na Constituição Federal de 1988, Art. 6º, 23, 205, 206, 207 e 208; na Lei n. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; na Lei nº 9.795, de 27 abril de 1999; no Parecer CNE/CP 3, de 10 de março de 2004; na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; Resolução CNE/CP nº 01 de 17 de junho de 2004; no Decreto nº 5154, de 23 de julho de 2004; no Decreto nº. 5.626, de 22 de dezembro de 2005; no Parecer CNE/CES nº 277, de 07 de dezembro de 2006; na Lei n. 11.741, de 16 de julho de 2008; Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei 11.892/08, de 29 de dezembro de 2008; Decreto nº 7.022, de 02 de dezembro de 2009; no Parecer CNE/CP nº 8, de 06 de março de 2012; na Resolução CNE/CP nº 01 de 30 de maio de 2012; na Portaria MEC nº 413 de 11 de maio de 2016; no Parecer CNE/CES nº 608, de 14 de dezembro de 2018; na Resolução CNE/CP nº 07, de 18 de dezembro de 2018; no parecer CNE/CP nº 17, de 31 de dezembro de 2020; na Resolução CNE/CP nº 01 de 05 de janeiro de 2021 e nos Princípios contidos no Projeto Político Pedagógico Institucional e no Regulamento da Organização Didática.

*Para os cursos a distância ou com parte da carga horária a distância, citar o Decreto n. 9.057/2017 e a Resolução N. 23/2020/CS/IFS, que regulamenta a oferta de cursos e disciplinas a distância no âmbito no IFS.*

**Fundamentação Legal para Curso de Bacharelado** (Texto padrão abaixo)

Este Projeto Pedagógico de Curso foi elaborado em observância ao disposto na Constituição Federal de 1988, Art. 6º, 23, 205, 206, 207 e 208; na Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; na Lei nº 9.795 de 27 abril de 1999; Parecer CNE/CP 3, de 10 de março de 2004; na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; na Resolução CNE/CP nº 01 de 17 de junho de 2004; Decreto nº. 5.626, de 22 de dezembro de 2005; na Resolução CNE/CES nº 02 de 18 de junho de 2007; Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei nº 11.892/08, de 29 de dezembro de 2008; Decreto nº 7.022, de 02 de dezembro de 2009; no Parecer CNE/CP nº 8, de 30 de maio de 2012; na Resolução CNE/CP nº 01 de 30 de maio de 2012; no Parecer CNE/CES nº 608, de 14 de dezembro de 2018; na Resolução CNE/CP nº 07, de 18 de dezembro de 2018; e nas Diretrizes Curriculares do Curso (ver qual resolução) e nos Princípios contidos no Projeto Político Pedagógico Institucional e no Regulamento da Organização Didática.

*Os cursos de graduação em engenharia devem incluir a Resolução CNE/CP nº 2, de 24 de abril de 2019, a Resolução CNE/CES n. 01, de 26 de março de 2021 e a Lei nº 13.425 de 30 de março de 2017. Os cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo devem incluir a Resolução CNE/CES n. 01, de 26 de março de 2021 e a Lei nº 13.425 de 30 de março de 2017.*

*Devem ser acrescentados outros os instrumentos normativos que regulamentam o curso, a exemplo das Diretrizes Curriculares Nacionais específicas para o curso.*

*Para os cursos a distância ou com parte da carga horária a distância citar o Decreto n. 9.057/2017 e Resolução N. 23/2020/CS/IFS, que regulamenta a oferta de cursos e disciplinas a distância no âmbito no IFS.*

* + 1. **Fundamentação Legal para Curso de Licenciatura** (Texto padrão abaixo)

Este Projeto Pedagógico de Curso foi elaborado em observância ao disposto na Constituição Federal de 1988, Art. 6º, 23, 205, 206, 207 e 208; na Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; na Lei nº 9.795, de 27 abril de 1999; Parecer CNE/CP 3, de 10 de março 2004; na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; na Resolução CNE/CP nº 01 de 17 de junho de 2004; no Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005; Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Lei nº11.892/08, de 29 de dezembro de 2008; Decreto nº 7.022, de 02 de dezembro de 2009; na Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012; Parecer CNE/CP nº. 08, de 06 de março de 2012; na Resolução CNE/CP nº 01 de 30 de maio de 2012; Parecer CNE/CES nº 608/2018, de 14 de dezembro de 2018; na Resolução CNE/CP nº 07, de 18 de dezembro de 2018; no Parecer CNE/CP nº 22 de 07 de novembro de 2019; na Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 e nos Princípios contidos no Projeto Político Pedagógico Institucional e no Regulamento da Organização Didática.

*Devem ser acrescentados outros os instrumentos normativos que regulamentam o curso a exemplo das Diretrizes Curriculares Nacionais específicas para o curso.*

*Para os cursos a distância ou com parte da carga horária a distância, citar o Decreto n. 9.057/2017 e Resolução N. 23/2020/CS/IFS, que regulamenta a oferta de cursos e disciplinas a distância no âmbito no IFS.*

1. **ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

Neste espaço, devem constar os princípios pedagógicos, filosóficos e sociológicos que norteiam o PPC. Estes elementos encontram-se no Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) e no Documento Base dos Institutos Federais. A legislação educacional em vigor também deve servir de suporte, em especial a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Profissional e Tecnológica (DCNGEPT), as Diretrizes Curriculares próprias de cada curso. O Regulamento de Organização Didática (ROD) também deve ser consultado.

Devem ser descritas, neste tópico, ações que favoreçam a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, assim como, evidenciar a articulação da teoria com a prática e a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação.

Importante observar que os conteúdos curriculares devem promover o efetivo desenvolvimento do perfil profissional de conclusão, considerando a atualização da área, a adequação das cargas horárias, a adequação da bibliografia, a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena e outras que sejam obrigatórias.

Quanto à metodologia de ensino, deve ser pensada de forma que atenda ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente, deve coadunar-se com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática.

Sobre o estágio curricular supervisionado (quando obrigatório), deve contemplar carga horária adequada, orientação cuja relação orientador/aluno seja compatível com as atividades, coordenação e supervisão, existência de convênios com a rede pública e privada, estratégias para gestão da integração entre ensino e mundo do trabalho, considerando as competências previstas no perfil de conclusão e o disposto na Resolução do IFS que trata do assunto. Observe que a Lei 11.788/08, que regula o estágio supervisionado, prevê a possibilidade de equiparação das atividades, como extensão, pesquisa, monitoria, entre outras, desde que previstas no PPC. Para tanto, a forma e o percentual de carga horária de cada atividade devem ser claramente descritos no PPC.

Quando as atividades complementares forem componentes curriculares obrigatórios, devem considerar a carga horária, a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento, a aderência à formação geral e específica do discente e o disposto na Resolução do IFS que trata do assunto.

Quanto ao Trabalho de Conclusão de Curso, (quando for componente curricular obrigatório), deve ser descrita a carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação conforme o disposto na Resolução do IFS que trata do assunto.

Também deverão ser explicitadas as ações de pesquisa, extensão e inovação desenvolvidas na coordenação do curso, alinhadas com as políticas institucionais.

É imprescindível especificar as ações de apoio ao discente, tais como: as ações de acolhimento e de permanência, a acessibilidade metodológica e instrumental, a monitoria, o nivelamento, a intermediação e o acompanhamento de estágios, o apoio psicopedagógico, médico e odontológico, a participação em centros acadêmicos ou intercâmbios nacionais e internacionais, ações de acompanhamento dos egressos do curso. É importante destacar os núcleos e coordenações de apoio ao estudante que são atuantes ou desenvolvem ações no campus como o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Igualdade de Gênero e Diversidade Sexual (NGEDIS), Núcleo de Apoio ao Estágio (NAE), Assessoria pedagógica (ASPED), Coordenadoria de Saúde Escolar (COSE), Coordenadoria de Assistência Estudantil (COAE).

* 1. **Estrutura Curricular:**

Neste tópico deve ser observada a carga horária total do curso, esta não deve ultrapassar 10% da carga horária mínima prevista na normativa do curso. Deve-se evitar quantidade elevada de pré-requisitos nas disciplinas a fim de garantir a flexibilidade curricular.

A estrutura curricular deve adotar nomenclatura e carga horária padrão, das disciplinas comuns, conforme Quadro de Disciplinas Comuns dos Cursos dos IFS, de modo a facilitar o aproveitamento de estudos, a matrícula em turmas diferentes e a organização pedagógica. Deve-se atentar que cada modalidade possui uma estrutura curricular específica conforme os documentos normativos.

Nos cursos superiores de tecnologia, a estrutura curricular está organizada a partir de 02 (dois) núcleos estruturantes: politécnico e tecnológico. Os núcleos são concebidos da seguinte forma:

* **Núcleo politécnico:** corresponde aos conhecimentos científicos e da educação profissional, **traduzidos em conteúdos de estreita articulação com o curso, por eixo tecnológico, e elementos expressivos para a integração curricular.** Contempla bases científicas gerais que alicerçam inventos e soluções tecnológicas, suportes de uso geral tais como tecnologias de informação e comunicação, tecnologias de organização, higiene e segurança no trabalho, noções básicas sobre o sistema da produção social e relações entre tecnologia, natureza, cultura, sociedade e trabalho. Configura-se, ainda, como o espaço de promoção da omnilateralidade, alocando os componentes relativos às práticas interdisciplinares.
* **Núcleo tecnológico:** relativo aos conhecimentos aplicados da formação profissional, de acordo com o campo de conhecimentos do eixo tecnológico, com a atuação profissional e as regulamentações do exercício da profissão.

Nos cursos de bacharelado, tem-se o modelo básico de estrutura curricular que pode ser modificado conforme as Diretrizes de cada curso. A mudança deve ser aprovada pela DEPS durante a revisão do PPC.

Nos cursos de licenciatura, a estrutura curricular está organizada a partir de três grupos, conforme a Resolução CNE/CP nº. 02/2019. Os grupos são concebidos da seguinte forma:

* **Grupo I:** para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais.
* Grupo II: para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos.
* Grupo III: prática pedagógica.

Nos cursos a distância ou com parte da carga horária a distância, é necessário informar que haverá momentos presenciais, e se poderá haver momentos síncronos e assíncronos no Moodle. Apresentamos como exemplo o texto a seguir:

*Os momentos presenciais serão organizados de forma a promover o debate coletivo de conteúdos estudados, socialização de experiências, seminários, avaliações, apresentar novas atividades e dar orientações gerais, além de sanar dúvidas e dificuldades que os estudantes apresentem. Os momentos não presenciais poderão ser realizados através de atividades síncronas ou assíncronas, através da Plataforma Moodle, sempre com orientação de um professor mediador.*

*Nos momentos não presenciais, poderá haver atividades individuais autoinstrutivas, que estimulem a autonomia no processo de aprendizagem, como leitura de material didático, acesso a videoaulas e participação em atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Os docentes também poderão promover atividades não presenciais em grupo, que estimulem as trocas de ideias e a construção de relações profissionais colaborativas, como participação em fóruns, construção coletiva de textos, entre outros.*

Os Quadros da Estrutura Curricular, das Atividades Curriculares e das Disciplinas Optativas deverão ser replicados para quantos períodos durarem o curso.

**Quadro 1:** Estrutura Curricular do Curso Superior de Tecnologia em XXXXXX

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **NNNº PERÍODO** | | | | | | | | | | |
| **GRUPO** | **DISCIPLINA** | **CRÉDITOS** | **CARGA HORÁRIA TOTAL** | **Nº TOTAL DE AULAS** | **DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE AULAS POR DISCIPLINA** | | | | | **Pré-requisito (se houver)** |
| **Teórica** | | **Prática** | | **Extensão** |
| **Presencial** | **EAD** | **Presencial** | **EAD** | **Presencial** |  |
| Politécnico | Nnnnnnnn |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Tecnológico | Nnnnnnnn |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Nnnnnnnn |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **TOTAL DO PERÍODO** | | **X** | **X** | **X** | - | | | | | |

**Quadro 2:** Estrutura Curricular do Curso de Bacharelado em XXXXXX

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **NNNº PERÍODO** | | | | | | | | | |
| **DISCIPLINA** | **CRÉDITOS** | **CARGA HORÁRIA TOTAL** | **Nº TOTAL DE AULAS** | **DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE AULAS POR DISCIPLINA** | | | | | **Pré-requisito (se houver)** |
| **Teórica** | | **Prática** | | **Extensão** |
| **Presencial** | **EAD** | **Presencial** | **EAD** | **Presencial** |  |
| Nnnnnnnn |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Nnnnnnnn |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Nnnnnnnn |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Nnnnnnnn |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Nnnnnnnn |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **TOTAL DO PERÍODO** | **X** | **X** | **X** | - | | | | | |

**Quadro 3:** Estrutura Curricular do Curso de Licenciatura em XXXXXX

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **NNNº PERÍODO** | | | | | | | | | | |
| **GRUPO** | **DISCIPLINA** | **CRÉDITOS** | **CARGA HORÁRIA TOTAL** | **Nº TOTAL DE AULAS** | **DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE AULAS POR DISCIPLINA** | | | | | **Pré-requisito (se houver)** |
| **Teórica** | | **Prática** | | **Extensão** |
| **Presencial** | **EAD** | **Presencial** | **EAD** | **Presencial** |  |
| Grupo I | Nnnnnnnn |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Nnnnnnnn |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Grupo II | Nnnnnnnn |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Grupo III | Nnnnnnnn |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Nnnnnnnn |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **TOTAL DO PERÍODO** | | **X** | **X** | **X** | - | | | | | |

**Quadro 4:** Atividades Curriculares

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ATIVIDADES** | **ATIVIDADE CURRICULAR NNNº PERÍODO** | | |
| **CRÉD.** | **CARGA HORÁRIA TOTAL** | **Pré-requisito (se houver)** |
|  |
| Nnnnnnnn |  |  |  |
| Nnnnnnnn |  |  |  |
| Nnnnnnnn |  |  |  |

**Quadro 5:** Disciplinas Optativas

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **OPTATIVA** | | | | | | | | | |
| **DISCIPLINA** | **CRÉDITOS** | **CARGA HORÁRIA TOTAL** | **Nº TOTAL DE AULAS** | **DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE AULAS POR DISCIPLINA** | | | | | **Pré-requisito (se houver)** |
| **Teórica** | | **Prática** | | **Extensão** |
| **Presencial** | **EAD** | **Presencial** | **EAD** | **Presencial** |  |
| Nnnnnnnn |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Nnnnnnnn |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Nnnnnnnn |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Nnnnnnnn |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Nnnnnnnn |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **TOTAL DO CURSO** | **X** | **X** | **X** | - | | | | | |

O Quadro 6 deve apresentar o resumo da Carga Horária total de oferta do curso, comprovando-se assim que o mesmo atende à legislação vigente relativo ao quantitativo mínimo de horas.

**Quadro 6:** Resumo da carga horária dos cursos superiores

|  |  |
| --- | --- |
| **RESUMO** | |
| Carga Horária Total de Disciplinas | X |
| Carga Horária de Extensão | X |
| Estágio Curricular (se existir) | X |
| Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (se existir) | X |
| Atividade complementar (se existir) | X |
| **Carga Horária Total do Curso** | **X** |

**Conteúdos obrigatórios (Texto-padrão)**

O quadro abaixo apresenta os conteúdos a serem abordados em decorrência de dispositivos legais específicos que atravessam diversas áreas do conhecimento e se conectam ao contexto de vida do estudante.

**Quadro 07:** Conteúdos obrigatórios

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CONTEÚDO/TEMA** | **MARCO LEGAL** | **METODOLOGIA[[1]](#footnote-1)** |
| História e Cultura Afro-Brasileira | Resolução CNE/CP Nº 1/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana | Ex: Será desenvolvido na disciplina Educação, Diversidade e Cidadania. Também será trabalhado em palestras, oficinas, semanas acadêmicas, entre outras e em ações formativas promovidas pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI). |
| Educação Ambiental | Lei nº 9.795/1999  Resolução CNE/CP Nº 2/2012. - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental | Será desenvolvida na(s) disciplina(s) XXXX, além de ser trabalhada em workshops, palestras, etc. |
| Educação em Direitos Humanos | Resolução CNE/CP Nº 1/2012- Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos | Ex: Será desenvolvida na disciplina Educação, Diversidade e Cidadania. Também será trabalhada em palestras, oficinas, semanas acadêmicas e em ações formativas promovidas pelo Núcleo de Apoio à pessoa com necessidade específica (NAPNE), pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Igualdade de Gênero e Diversidade Sexual (NGEDIS). |
| Prevenção a incêndio e desastres | Lei nº 13.425/2017 (obrigatório para os cursos de Engenharia e Arquitetura) | Ex: Será desenvolvida na(s) disciplina(s) XXXX, além de ser trabalhada em workshops, palestras, etc. |
| LIBRAS | Decreto Nacional nº 5.626/2005 - dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - (obrigatória para licenciaturas, optativas para os demais cursos superiores). | Será desenvolvida na(s) disciplina(s) XXXX, além de ser trabalhada em workshops, palestras, etc. |
| Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) | Lei nº 12.764/2012, Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (obrigatório para cursos de licenciatura). | Será desenvolvida na(s) disciplina(s) XXXX, além de ser trabalhada em workshops, palestras, etc. |

**Ementas** (Quadros padrão abaixo)

O Quadro 8 é uma representação de como se deve apresentar a ementa de cada disciplina. Nesse sentido, serão criados quantos Quadros forem necessários para cada disciplina do curso, constando um resumo da disciplina, bibliografia básica com três títulos e a bibliografia complementar com cinco títulos disponíveis no campus onde o curso será ofertado.

**Quadro 8:** Ementas dos cursos de graduação

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Curso** | XXXXXXXXX | | | | | | |
| **Disciplina** | XXXXXXXXX | | | | **Período** | | XXº |
| **Núcleo ou Grupo** |  | | | |
| **Carga Horária** | XXh. | **Nº de Aulas** | | | | | |
| **Presencial** | **EAD** | **Extensão** | | **Total** | |
| XX | XX | XX | | XX | |
| **Pré-requisito(s)** | XXXXXXXXXXXXXXX | | | | | | |
| **Ementa** | | | | | | | |
|  | | | | | | | |
| **Bibliografia Básica** | | | | | | | |
| Indique somente 3 (três) obras, obrigatoriamente existentes na Biblioteca do Campus onde o curso será ofertado e/ou disponíveis no mercado livreiro. | | | | | | | |
| **Bibliografia Complementar** | | | | | | | |
| Deve conter 5 títulos preferencialmente existentes na Biblioteca do Campus onde o curso será ofertado. Títulos volumados constam como apenas um título. | | | | | | | |

1. **CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS (texto padrão abaixo)**

Será concedido ao aluno o direito de aproveitamento de estudos concluídos com êxito, em nível de ensino equivalente, através de dispensa, equivalência curricular ou exame de proficiência. A equivalência curricular e o exame de proficiência serão realizados de acordo com o Regulamento da Organização Didática do IFS e/ou Resolução do Conselho Superior, cabendo o reconhecimento da identidade de valor formativo dos conteúdos e/ou conhecimentos requeridos.

1. **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM (texto padrão abaixo)**

No curso de XXXXX, a avaliação é compreendida como um recurso pedagógico fundamental ao processo de ensino e de aprendizagem, na medida em que serve como um guia para a tomada de decisões acerca das aprendizagens dos estudantes. Para tanto, a avaliação do desempenho acadêmico dos estudantes será realizada de acordo com os pressupostos estabelecidos no Projeto Político Pedagógico Institucional e em nosso Regulamento de Organização Didática.

Neste sentido, a avaliação é entendida como um processo e não como um ato de aferir, mensurar e classificar. Por ser processual, contempla instrumentos de diagnóstico, de intervenção e de inclusão.

Os instrumentos de avaliação diagnóstica servirão para identificar se os estudantes possuem os requisitos necessários para as novas aprendizagens, bem como reconhecer as características atitudinais dos estudantes. Poderão ser utilizados: autoavaliação, questionários, pré-testes, fichas de observação e de acompanhamento, atividades individuais e em grupo, debates, dentre outros.

A realização da intervenção é estabelecida conforme os parâmetros da avaliação formativa, que corresponde a um processo dialógico, centrado nos aspectos cognitivos dos estudantes e com foco na regulação dos processos de aprendizagem. Por isso, é fundamental a realização do feedback, ou seja, do retorno ao estudante sobre o que ele sabe e é capaz de fazer e sobre o que é necessário ser aprendido. São instrumentos de avaliação formativa, os portfólios, a observação, as atividades práticas (atividades em laboratórios, visitas técnicas), desde que acompanhadas da realização de relatórios ou diários de observação.

A fim de promover a inclusão e o respeito às diferenças, a avaliação da aprendizagem obedecerá, sempre que necessário, ao estabelecido no Regulamento de Ações Pedagógicas Inclusivas para Pessoas com Necessidades Específicas no âmbito do IFS, que assegura as estratégias de adaptação curricular e de avaliação.

Para cumprir o disposto nos expedientes normativos que regulam a educação brasileira, faz-se necessária a realização da avaliação somativa. Esta deverá observar todas as etapas desenvolvidas ao longo do processo. Além disso, atenderá aos termos do ROD acerca dos registros acadêmicos e de diário escolar, sobre a frequência, quantidade de notas, prazos e critérios de aprovação e reprovação. Caso o estudante não venha a atingir a média exigida para a aprovação, ele tem assegurado o direito às provas finais.

1. **AVALIAÇÃO DO CURSO (texto padrão abaixo)**

O curso de XXXXXXXXXXXXXX é avaliado em âmbito Nacional a partir do Sistema Nacional de Avaliação – SINAES, o qual tem como finalidade a melhoria da qualidade da educação superior (Lei nº. 10.861/2004). O SINAES normatiza a avaliação da educação superior a partir de três perspectivas:

1 - Avaliação de desempenho dos estudantes, realizada através do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE, elaborado e aplicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), estabelecido por norma própria.

2 - Avaliação externa de Cursos Superiores, que tem como objetivo avaliar as condições do Curso para o seu reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento.

3 - A avaliação externa das Instituições, que tem como objetivo avaliar as condições para a oferta de ensino superior, resultando em ato de credenciamento ou recredenciamento para a oferta desse ensino.

Além dessas, a CPA (Comissão Própria de Avaliação) do IFS, realiza anualmente a Auto-avaliação do Curso (descrever como acontece a avaliação no curso e como os resultados contribuem para sua melhoria).

1. **DIPLOMA/CERTIFICADO: (Texto padrão abaixo)**

Após integralizar toda a carga horária prevista neste Projeto Pedagógico de Curso, o aluno fará jus ao Diploma de XXXXXXX .

1. **INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS: (Quadro padrão abaixo)**

Observa-se que nos Quadros 9 e 10, não é necessário detalhar as características dos equipamentos, basta colocar o nome e a quantidade.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS (Campus XXXXXX) proporcionará as instalações e equipamentos abaixo relacionados para atender as exigências do curso XXXXXXXXXXXXX.

**Quadro 9:** Instalações[[2]](#footnote-2)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Tipo de Instalação** | **Quantidade** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

Relativo aos equipamentos existentes em cada um dos laboratórios a serem utilizados no curso, os mesmos estão detalhados no Quadro 10.

**Quadro 10:** Equipamentos[[3]](#footnote-3)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome do Laboratório** | **Nome do Equipamento** | **Quantidade** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

1. **PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO: (quadro padrão abaixo)**

Para a titulação, deve-se adotar o maior título do docente (especialista em…, mestre em…). Os cursos em andamento não se constituem, ainda, títulos (ex. não colocar “mestrando em…”, “doutorando em…”). No caso dos técnicos administrativos, só devem constar aqueles que trabalham diretamente no curso (pedagogos, técnicos de laboratórios, auxiliares administrativos). As informações dos profissionais devem ser lançadas nos Quadros 11 e 12.

**Quadro 11:** Pessoal Docente

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome** | **Formação Inicial** | **Titulação** | **Currículo Lattes** | **Regime**  **de Trabalho** |
|  | Licenciado em... | Especialista em... | Inserir link do currículo lates | D.E. |
|  | Tecnólogo em... | Mestre em... |  | 40h. |
|  | Bacharel em ... | Doutor em... |  | 20h. |
| **A Contratar[[4]](#footnote-4)** |  |  |  |  |

**Quadro 12:** Pessoal Técnico Administrativo

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nome** | **Formação** | **Regime de**  **trabalho** | **Cargo** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

1. **GESTÃO DO CURSO (texto padrão)**

O Coordenador, assessorado pelo Colegiado e pelo NDE do curso, desenvolve as atividades de gestão administrativas e pedagógicas, considerando o disposto nas Resoluções do IFS.

Principais atribuições do Coordenador do Curso(listar atribuições constantes no Regulamento).

1. **EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS**

Quando há uma reformulação de PPC, há necessidade de preenchimento do quadro de equivalência. No quadro de equivalências, deve-se registrar o Código da estrutura antiga, conforme consta no SIGAA, em seguida registrar o nome da disciplina da estrutura antiga e o nome da disciplina equivalente na nova estrutura.

Para toda disciplina existente na estrutura curricular em vigência deverá ser feita uma equivalência. Observando-se que:

-A equivalência de uma disciplina pode resultar da combinação dos conteúdos programáticos de uma ou mais disciplinas da estrutura vigente;

-Equivalência não exige, necessariamente, que a denominação e a carga horária das disciplinas sejam coincidentes.

No caso da total impossibilidade de equivalência, esta informação também deverá constar na tabela, utilizando a expressão SEM EQUIVALÊNCIA.

**Quadro 13:** Equivalência

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Código da Estrutura Antiga do curso por**  **disciplina** | **Estrutura Curricular N. XXX** (utilizar o  número da Estrutura Curricular registrado no Sistema Acadêmico) | **Estrutura Curricular Nova** |
| **Nome da Disciplina** | **Nome da Disciplina** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

1. **MIGRAÇÃO**

Antes de qualquer reformulação curricular deve ser analisado o impacto das mudanças na situação acadêmica dos estudantes veteranos e de que forma o IFS procederá para fins de cadastro no curso para esses discentes. Possibilitando assim analisar a situação fática dos discentes ingressantes e veteranos na nova estrutura. Nesses casos, o estudo realizado pela Comissão deve priorizar que os alunos regulares sejam todos migrados para a estrutura reformulada e, em caso de impossibilidade a informação deverá coincidir com o já disposto no Quadro das Equivalências, com a expressão SEM EQUIVALÊNCIA.

Nos casos em que ocorrer a migração, deverá ser indicado pela comissão, se os estudantes serão dispensados ou não de cumprir as novas disciplinas dos períodos/anos da estrutura reformulada.

**REFERÊNCIAS**

Incluir todas as referências citadas no texto conforme normas da ABNT.

**ANEXO A - RELATÓRIO DE ADEQUAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR**

Neste relatório, elaborado pelo NDE, deve ser definido o tipo de acervo que estará disponível, a compatibilidade de cada bibliografia com o número de vagas ofertadas e a quantidade de exemplares. Deve ser amparado por estudos sistemáticos e periódicos atestando que a composição existente é adequada ao projeto pedagógico, à estrutura curricular, ao perfil do corpo docente e à infraestrutura para este fim. Incluir relatório conforme modelo da DGB.

**ANEXO B - ATAS DE REUNIÃO**

Anexar todas as atas das reuniões realizadas pela comissão de elaboração ou reformulação do PPC, com o objetivo de consolidar o trabalho desenvolvido na elaboração do documento.

1. Devem ser incluídas as estratégias e os projetos já desenvolvidos no campus e no curso sobre os temas e conteúdos. [↑](#footnote-ref-1)
2. Nos cursos a distância ou com parte da carga horária a distância, informar se haverá espaços reservados para utilização de computadores e acesso ao Moodle, por exemplo: laboratórios de informática ou computadores na biblioteca. [↑](#footnote-ref-2)
3. Este item deve ser preenchido com itens correspondentes a equipamentos e material de uso permanente. Para tanto, pode-se consultar a Portaria nº. 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:8754> . [↑](#footnote-ref-3)
4. Quando houver indicação de contratação, apresentar justificativa em nota de rodapé da necessidade, demonstrando a impossibilidade de aproveitar os docentes da área já existentes no quadro da Instituição. [↑](#footnote-ref-4)